



O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento apresentado em 08/04/2021 pela da servidora pública municipal **Valda Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 176-1, admitida em 02/02/1998; e

Considerando que o Abono Permanência é direito do servidor ativo que tenha completado as exigências para **aposentadoria** voluntária nos termos da legislação vigente e que opte em permanecer em atividade, de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

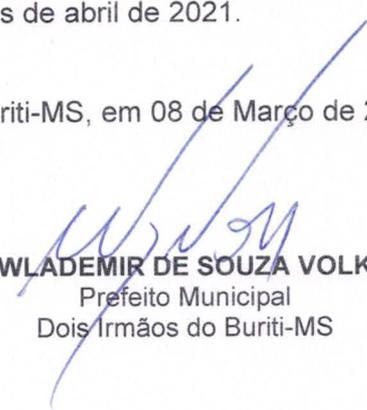
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Abono Permanência** à servidora VALDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 176-1, por ter completado as exigências para **aposentadoria** voluntária nos termos da legislação vigente e optado em permanecer em atividade, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

Art. 2º - O valor do Abono Permanência será o equivalente ao valor da contribuição descontada do servidor, conforme disposto no § 2º do artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do mês de abril de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 052/2022.

Dispõe Sobre opção de remuneração do mandato a vereador licenciado investido no cargo de Secretário Municipal e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2022; e

Considerando o Requerimento da servidora pública municipal Roseli da Silva Gomes, apresentado em 21/02/2022 acompanhado de Parecer Jurídico expedido na data de 09/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACATAR integralmente o Parecer Jurídico expedido em 09/03/2022 que dispõe sobre a opção de remuneração do mandato à vereadora licenciada ROSELI DA SILVA GOMES, investida em cargo de Secretária Municipal de Assistência Social por meio da Portaria Municipal 006/2021, em conformidade ao parágrafo 3º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS de 12/07/2021.

Art. 2º - O subsídio da Vereadora licenciada investida no cargo de Secretária Municipal optante pela remuneração do mandato será de responsabilidade do Executivo Municipal de acordo com o parágrafo 6º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, sendo o valor estabelecido por meio da Resolução do Poder Legislativo Municipal nº 01/2022 de 15/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 21/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/03/2022, o Sr. JHON JUNIOR AVELINO, portador do RG nº 1.068.498 Sejusp/MS, inscrito no CPF. Nº 020.xxx.051-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão – DAS 05 – DIRETOR DEPARTAMENTO, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2022

“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABONO PERMANENCIA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento apresentado em 08/04/2021 pela da servidora pública municipal Valda Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 176-1, admitida em 02/02/1998; e

Considerando que o Abono Permanência é direito do servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente e que opte em permanecer em atividade, de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência à servidora VALDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 176-1, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente e optado em permanecer em atividade, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

Art. 2º - O valor do Abono Permanência será o equivalente ao valor da contribuição descontada do servidor, conforme disposto no § 2º do artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do mês de abril de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2022.

Dispõe Sobre pedido de Adicional Especial PNE a servidora pública municipal do grupo Magistério Municipal e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando o Parecer Jurídico expedido na data de 27/01/2022 em face do pedido da servidora pública municipal Flaviane Athayde Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR integralmente o pedido de concessão do Adicional Especial PNE correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base à servidora pública municipal Profª. Flaviane Athayde Silva – portadora do CPF. nº 727.xxx.702-xx, ocupante do cargo efetivo de Professora – matrícula nº 1202-2, com base no artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2022.

Dispõe Sobre opção de remuneração do mandato a vereador licenciado investido no cargo de Secretário Municipal e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2022; e

Considerando o Requerimento do servidor público municipal José dos Santos Menezes apresentado em 01/02/2022 acompanhado de Parecer Jurídico expedido por Assessoria Técnica na data de 03/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACATAR integralmente o Parecer Técnico Jurídico expedido em 03/03/2022 que dispõe sobre a opção de remuneração do mandato ao vereador licenciado JOSÉ DOS SANTOS MENEZES investido em cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural por meio da Portaria Municipal 005/2021, em conformidade ao parágrafo 3º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS de 12/07/2021.

Art. 2º - O subsídio do Vereador licenciado investido no cargo de Secretário Municipal optante pela remuneração do mandato será de responsabilidade do Executivo Municipal de acordo com o parágrafo 6º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, sendo o valor estabelecido por meio da Resolução do Poder Legislativo Municipal nº 01/2022 de 15/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Março de 2022.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.

VALOR: R\$ 35.520,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004 – Implementação Educação de Qualidade

12.361.0004.2041.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 203

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de Março de 2022.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO